

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP  
“A cidade que faz Amigos”

“PORTARIA N. 067/2024”

“Instaura Sindicância Investigativa e dá outras providências.”

**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César-SP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, inciso IX a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Protocolo de nº 6376, de 30 de novembro de 2.023 solicitando providência com relação a motorista da Secretaria da Saúde;

CONSIDERANDO que foi solicitado pelo Memorando Nº 824/2023 do Gabinete do Prefeito Municipal apuração administrativa dos referidos atos e fatos.

CONSIDERANDO o despacho manuscrito da Procuradoria Jurídica que recomendou a instauração de Sindicância para investigação dos eventos;

CONSIDERANDO, ainda, que é dever da Administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares por servidores públicos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Determinar a instauração de Processo de Sindicância Investigativa, para apurar possível falta disciplinar cometida pelo servidor **C. S. S.**, lotado no cargo efetivo de Motorista, matrícula 9300, o qual, em tese, transgrediu os deveres dos servidores previstos nos incisos I, IX e XI do art. 141 e X, XV e XVIII do art. 142 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César Lei nº 870/93.

**Art. 2º** – Designar os servidores nomeados na Portaria nº 267/2021, com alterações pela Portaria nº 344/2022, quais sejam Roggero da Silva Bolda Sbalchiero Rizzato, Rafael Ventura Trindade e Erika Rossetto da Fonseca, respetivamente, presidente e membros da Comissão de Sindicância, para apurarem os fatos acima mencionados.

**Art. 3º** – Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** – O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período, quando comprovada sua necessidade.

**Art. 5º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 14 de fevereiro de 2.024.

  
**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Reg. e Pub. na data supra

  
**Juliana Barreiros**

**Secretaria Municipal**